

LEI 1907/2008

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à execução, em parceria, das obras de infraestrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários nos Bairros Barra do Una e Engenho, neste Município.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

***Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando à execução, em parceria, das obras de infra-estrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários dos Bairros Barra do Una e Engenho, neste Município.*

***Artigo 2º** As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei estarão estabelecidos no **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** a ser assinado entre as partes.*

***Artigo 3º** As despesas decorrentes onerarão recursos de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.*

***Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 3 de junho de 2008.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.